



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5950, DE 09 DE Junho DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Universidade de Taubaté, de áreas de terreno necessárias à instalação de creche e de alojamento

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do processo nº 7448/88,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Universidade de Taubaté, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, necessárias à implantação de creche e de alojamento:

ÁREA 01 - Situada à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, de propriedade de BENEDITO DIAS JUNIOR OU QUEM DE DIREITO, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 11.019.226.001. "Tem início no ponto A, segue 46,00m confrontando com a Universidade de Taubaté até o ponto B, deflete à direita, segue 10,20m confrontando com o prédio nº 212 até o ponto C, deflete à direita, segue 46,00m confrontando com os prédios nº 493, nº 489, nº 483, nº 477 e com área 2 até o ponto D, deflete à direita, segue 10,20m confrontando com a Rua Expedicionário Ernesto Pereira até o ponto A inicial, perfazendo uma área de terreno de 469,20m<sup>2</sup> e respectiva área construída de 137,40m<sup>2</sup>.

ÁREA 02 - Situada à Rua Expedicionário Ernesto Perei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

"Tem início no ponto D, segue 20,00m confrontando com a área 01 até o ponto G, deflete à direita, segue 7,80m confrontando com o prédio nº 477 até o ponto F, deflete à direita, segue 20,00m confrontando com os prédios nº 467, nº 465 e com a área 03 até o ponto E, deflete à direita, segue 7,80m confrontando com a Rua Exp. Ernesto Pereira até o ponto D inicial, perfazendo uma área de terreno de 156,00m<sup>2</sup> e respectiva área construída de 139,00m<sup>2</sup>".

ÁREA 03 - Situada à rua Armando Salles de Oliveira, de propriedade de HUMBERTO ANASTÁCIO OU QUEM DE DIREITO, cadastrado nesta Prefeitura sob B.C. nº 11.019.224.001.

"Tem início no ponto J, segue 6,50m confrontando com a Rua Armando Salles de Oliviera até o ponto I, deflete à esquerda segue 29,40m confrontando com o prédio nº 465 até o ponto H, deflete à esquerda, segue 6,50m confrontando com a área 02 até o ponto E, deflete à esquerda, segue 29,40m confrontando com a Rua Exp. Ernesto Pereira até o ponto J inicial, perfazendo uma área de 191,10m<sup>2</sup> e respectiva área construída de 144,00m<sup>2</sup>".

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta AD-519 em anexo que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba própria consignada no orçamento da Universidade de Taubaté, que arcará com esse ônus.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 1988. 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
de Taubaté, aos 09 de Junho de 1988.

*U. Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO